



Diário Oficial

Nº 8.958 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 07 de julho de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 06 de julho de 2006

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 06/10/27.362 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 114 a 120, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 121, de contratação das empresas e para a autorização das respectivas despesas, a saber: **ARP MED Atendimento Rápido de Produto Médico e Hospitalar Ltda.**, no valor de R\$ 221,00 (Duzentos e vinte e um reais); **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, no valor de R\$ 1.447,80 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **Valinpharma Comércio e Representações Ltda.**, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais); **Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e **Interlab Farmacêutica Ltda.**, no valor de R\$ 9.543,50 (Nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, no valor total estimado de **R\$ 25.512,30** (Vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), para atendimento de demanda emergencial de aquisição de medicamentos, para cumprimento de liminares concedidas em Mandados de Segurança. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 29 de junho de 2006

De Secretaria de Transportes - Protocolado n.º 05/10/56.149 PG

À vista das informações acostadas a estes autos e dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** a adoção de medidas para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis situados na cidade de Campinas bem como do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta, tendo como partes o Município de Campinas e a Rede Ferroviária Federal S/A - Em Liquidação - RFFSA, consoante anexas minutas, que ficam também aprovadas. A Secretaria de Administração, para a formalização e publicação dos competentes Termos, Extratos e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Protocolo: N.º 05/10/15.957 - PG - **Assunto:** Prorrogação Contratual
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial o parecer jurídico de fls. 370/373, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e Transcampos Locação de Veículos e Serviços Gerais Ltda., pelo prazo de 03 (três) meses, contado de 06/07/2006, assim como a respectiva despesa no valor total de **R\$ 3.133,65** (três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Publique-se. Após, encaminhe-se à Coordenadoria de Procedimentos legais da Secretaria Municipal de Administração para as providências de formalização.

Campinas, 6 de julho de 2006

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1428/06

Campinas, 03 de julho de 2006.

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA** a servidora M.F. 64.230-4, para apresentar no prazo de **05 (cinco) dias** defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes, referente ao protocolado (n.º 04/10/47.290), proveniente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(05, 06 E 07/07)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, para reunião de n.º 014, em caráter ordinário, a ser realizada no **dia 17 de julho de 2006**, às 16h00, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n.º - Centro, onde será apreciada a seguinte pauta:

1. Informes

2. Expediente:

a) Leitura e aprovação da ata n.º 13.

3. Pauta:

- a)** Deliberação sobre a perda de mandato de Conselheiros faltosos, em observação ao artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Cultura;
- b)** Análise de critérios para escolha dos pareceristas;
- c)** Constituição das Câmaras Internas;
- d)** Estabelecimento da sistemática dos trabalhos para análise dos projetos.

Campinas, 06 de julho de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(07, 08, 11/07)

GABINETE DO SECRETÁRIO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para reunião de n.º 009, em caráter extraordinário, a ser realizada no **dia 11 de julho de 2006**, às 17:30 horas, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n.º - Centro, onde será apreciada a seguinte pauta:

1) Informes;

2) Leitura e aprovação das atas n.º 7 e n.º 8;

3) Análise de critérios para escolha dos pareceristas;

4) Constituição das Câmaras Internas;

5) Estabelecimento da sistemática dos trabalhos para análise dos projetos.

Campinas, 4 de julho de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(07, 08, 11/07)

FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS (FMCC) EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Executiva do Fórum Municipal de Cultura de Campinas (FMCC) **CONVOCA** a comunidade cultural do município de Campinas/SP, para a **7ª Assembléia Geral Ordinária** a realizar-se na Estação Cultura, à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n.º, Centro, Campinas/SP, no **dia 11 de julho de 2006**, Terça-feira, às 18h30, em primeira chamada, ou às 19h00, em segunda chamada, com qualquer número de participantes presentes, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM-DO-DIA:

Primeiro expediente: Inscrições ao FMCC.

I - Inscrições das pessoas jurídicas e físicas de natureza cultural para comporem o Fórum Municipal de Cultura de Campinas (FMCC).

II - A pessoa jurídica de natureza cultural deverá apresentar e entregar no ato da inscrição:

a) Cópia dos Estatutos Sociais ou Contrato Social, registrados;

b) Cópias das atas da Assembléia Geral de eleição e da posse da diretoria vigente, com os respectivos registros em cartório;

c) Cópia do cartão do CNPJ com validade;

d) Indicação, por escrito, de 1 (um) membro representante da entidade e de até 2 (dois) suplentes, com cópia do currículo cultural dos mesmos.

III - A pessoa física de natureza cultural deverá apresentar e entregar no ato da inscrição:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do registro profissional, se for o caso;

d) Cópia do currículo cultural.

Segundo expediente: Discussão e Aprovação da Ata.

a) AGO 06.

Terceiro expediente: Discussão e votação das Diretrizes Norteadoras das

ações dos Representantes do Fórum junto ao Conselho Municipal de Cultura.

Quarto expediente: Discussão e Implantação das Câmaras Temáticas

Permanentes.

Quinto expediente: Assuntos outros, Informes, Encerramento.

Campinas/SP-Brasil, aos 04 de Julho de 2006

Em nome da cultura e pelo fazer artístico.

LUIZ TERRIBEL JÚNIOR

Fórum Municipal de Cultura de Campinas - Presidente

(07, 08, 11/07)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS Realizada em 05/07/2006 às 19h na Sala de Reuniões do DEPE, à Rua Dr. Quirino, n.º 1562, 1.º andar.

PAUTA:

1. Organização da eleição para os cargos vagos (renovação do Conselho) em 05/08/06, sábado.

2. Avaliação das atividades deste Conselho no 1º Semestre/2006.

DELIBERAÇÕES:

1. Haverá uma Reunião Extraordinária em 03/08/2006 às 18h30 em primeira convocação na Sala de Reuniões do DEPE com pauta "Políticas Educacionais do Município de Campinas", havendo convite para a Diretora do Departamento Pedagógico.

2. A eleição do próximo dia 05/08/2006, para os 17 cargos vagos do Conselho, será na EMEF Profª Geny Rodrigues, às 8h30.

3. A Reunião Ordinária de 13/09/2006 será na EMEF Prof. Vicente Rão e a Reunião Ordinária de 23/11/2006 será na EMEF Padre Francisco Silva.

OBS: A ata em sua íntegra encontra-se a disposição para consulta, na Assessoria de Educação e Cidadania

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

COMUNICADO SME Nº 44/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição de aulas para professores, de Educação de Jovens e Adultos –EJA, para ministrarem aulas no segundo semestre do ano letivo de 2006, será realizada no **dia 12/07/2006, às 09h., no Auditório da Estação Cultura, Av. Dos Expedicionários, nº 145, Centro (antiga FEPASA).** Ficam **CONVOCADOS** os professores efetivos e função-atividade que perderam suas aulas ou que necessitem completar sua jornada, conforme artigo 42 da Resolução SME Nº 09/2005. No ato da atribuição os professores deverão apresentar o registro de aulas – anexo, acompanhado de documento de identificação.

Os diretores das Unidades Educacionais deverão **enviar à CGP os cartazes para a atribuição**, referentes aos cargos vagos e ou cargos compartilhados, com as respectivas jornadas e as aulas livres com o nº de aulas, em formulários próprios já estabelecido pela SME, datado, assinado e carimbado, **até o dia 10/07/06, às 15h., impreterivelmente.** Todos os campos deverão ser preenchidos completamente, sem rasuras. Na sessão de atribuição será observada a seguinte ordem de chamada: Efetivos e Função-Atividade. O preenchimento e encaminhamento dos cartazes dos cargos compartilhados são de responsabilidade da escola sede. A quebra de bloco poderá ser indicada pela direção da escola e, em extrema necessidade, a CGP, no ato da atribuição, poderá fazê-lo.

Campinas, 06 de julho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO SME/FUMEC Nº 19/2006

Publicado no DOM de 27/06/2006

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o que prevê o Edital SME/FUMEC 02/06 (DOM 03/05/2006), e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal 15.516/06 (DOM 24/06/2006),

COMUNICA:

1- O prazo para interposição de Recurso Administrativo a que alude o Item VII, alínea 3, do Edital SME/FUMEC 02/06 (DOM 03/05/2006), fica prorrogado por 1 (um) dia.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o que prevê o Edital SME/FUMEC Nº 02/2006 (DOM 04/05/2006), e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.516, de 23/06/2006 (DOM 24/06/2006),

COMUNICA:

1- O prazo para interposição de Recurso Administrativo a que alude o Item VII, alínea 3, do Edital SME/FUMEC Nº 02/2006 (DOM 04/05/2006), fica prorrogado por 1 (um) dia.

Campinas, 06 de julho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 23/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA**, após análise de recursos, o **resultado final do Processo Seletivo para formação de Cadastro Reserva de Professores**, para exercer atividades docentes para o ano letivo de 2006 e 2007, junto ao CEPROCAMP, conforme Edital SME/FUMEC Nº 02/2006, publicado no DOM de 04/05/2006.

1. Após análise dos recursos encaminhados para o Coordenador Geral do CEPROCAMP para os Cursos de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática com Ênfase em Administração de Redes e o Técnico em Gestão, a classificação sofreu alterações, conforme listagem abaixo.

2. Os candidatos que entraram com recurso, cujos nomes não constam na lista, tiveram sua pontuação analisada e os recursos indeferidos.

Campinas, 06 de julho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO ÁREA PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO – IDENTIDADE – PONTOS

- 1 – MARIA DÓ CARMO MOREIRA JACON – 18.894.287-7 – 60
- 2 – ANA FLÁVIA GRESPLAN BASSI – 19.499.194 – 55,0
- 3 – MARCELA BOIAGO AMENDOLA – 18.946.728-9 – 55,0
- 4 – LUCILENE LAND – 33.643.879-5 – 50,0
- 5 – CARLOS EDUARDO RIBEIRO – 20.673.815-8 – 40,0
- 6 – LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA – 20.548.169 – 37,5
- 7 – CONRADO PINTO REBESSI – 16.611.092 – 35,5
- 8 – TATIANA CRISTINA DE GODOY – 25.552.841-3 – 35
- 9 – RÉGIS NOGUEIRA SANTANA – 21.554.260-5 – 32,0
- 10 – MÁRCIA MARIA TOGNETTI CORRÊA – 22.761.018-0 – 27,0
- 11 – TANIA MARIA RIBEIRO – 13.589.667 – 25,0
- 12 – SANTO PASCHOAL ANDRETTA JUNIOR – 18.330.806 – 25,0
- 13 – JOÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CALLIGARIS – 23.330761-8 – 25,0
- 14 – MARCELO DIAS DE OLIVEIRA – 30.890.021-2 – 24,0
- 15 – PRISCILA BATISTA MARTINS – 28.204.470-X – 21,0
- 16 – DAVID CARLOS LIMOLI – 11.427.994-5 – 20
- 17 – MARTA FERREIRA SILVA DE CARVALHO – 22.554.247-X – 20,0
- 18 – ELIANE PEREIRA MELLO SILVA – 39.449776-4 – 15
- 19 – IDALVO CAMARGO DE MATOS FILHO – 35.343.532-6 – 10,0

ÁREA PROFISSIONAL DE GESTÃO

CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO – IDENTIDADE – PONTOS

- 1 – MARIA ELIZABETH DE AZEVEDO – 18.749.381 – 100,0
- 2 – HELDER DE MELO MORAES – 26.665.486-1 – 82,5
- 3 – MARCO ANTÔNIO CAPARROZ PENTEADO – 7.480.477-7 – 77,5
- 4 – LUIS ROBERTO MOYA – 6.100.908 – 70,0
- 5 – MARCOS FRANCO BUENO – 16.805.277 – 67,0
- 6 – MAURO RODRIGUES RIBEIRO – 5.818.163 – 64,0
- 7 – EVANDRO PANIZO DARIO – 26.648.959-X – 62,5
- 8 – MARCELO ADHEMAR PEREZ LOPEZ – V051330-T – 61,5
- 9 – MARIA DO CARMO MOREIRA JACON – 18.894.287-7 – 60,0

- 10 – LUCIANA GARCIA DE SOUZA GOUVÊA – 22.322.098-X – 57,0
- 11 – YVETE DA SILVA BELEI – 8.091.993-5 – 55,0
- 12 – CELINA APARECIDA RAMPASSO – 15.623.951 – 55,0
- 13 – MARCELA BOIAGO AMENDOLA – 18.946.728-9 – 55,0
- 14 – SAMUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA – 10.866.697 – 50,0
- 15 – FRANCISCO DE ASSIS AMÂNCIO – 16.126.487 – 50,0
- 16 – MARCOS PAVANI – 18.712.816-5 – 50,0
- 17 – LUCILENE LAND – 33.643.879-5 – 50,0
- 18 – ADRIANA CORREA ALMEIDA – 22.066.891 – 47,5
- 19 – GLEIDA DE CARVALHO INÁCIO PAES – 16.592.840-2 – 45,0
- 20 – RENATA TANNURI MENEGHETTI – 18.622523-4 – 42,5
- 21 – SEBASTIÃO FRANCISCO IRINEU – 5.704.027 – 40,0
- 22 – MARIA GLÓRIA CHECCHIA ANTONIETTI – 8232330 – 40,0
- 23 – EDISON BENEDITO LOPES MARCON – 5.772.713 – 40,0
- 24 – SUELI MARIA DE SOUZA – 17.513.945 – 38,0
- 25 – LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA – 20.548.169 – 37,5
- 26 – MURILO VALENÇA BEZERRA – 50.011.283-6 – 37,0
- 27 – SANDRA JULIA GONCALVES ALBERGARIA – 14.277.970-2 – 35,0
- 28 – GEORGE LEANDRO MONTE BARBOSA – 92002314950 CE – 35,0
- 29 – CARLOS JUVENAL HOLZER – 5.835.041 – 34,0
- 30 – PAULO ALEXANDRE DA COSTA – 32.368.501-8 – 32,5
- 31 – WILSON DE ARAUJO LIMA – 15.670.037 – 30,0
- 32 – PATRICIA CARVALHO PINHEIRO – 22.550.778-X – 30,0
- 33 – MARIA DEIRÊ IRINEU – 28.266.943-7 – 30,0
- 34 – JULIA BRUGNARO BADUR – 35.344.708-0 – 30,0
- 35 – CAROLINE MARTINS OLIVEIRA – 27.086.116 – 30,0
- 36 – MARTA PORTO – 13.932.933 – 26,0
- 37 – JOSÉ FERNANDO DEVIDES – 11.978.798-2 – 25,0
- 38 – LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES – 13.464.206 – 25,0
- 39 – TANIA MARIA RIBEIRO – 13.589.667 – 25,0
- 40 – SANTO PASCHOAL ANDRETTA JUNIOR – 18330806 – 25,0
- 41 – LEVI PEREIRA LIMA – 27.935.604-3 – 24,0
- 42 – JANAINA DE SOUZA COSTA ABREU – 26.695.116-8 – 23,0
- 43 – GRACIETTI AP. SANTANA DE OLIVEIRA – 28.459.863- X – 21,0
- 44 – PRISCILA BATISTA MARTINS – 28.204.470-X – 21,0
- 45 – DAVID CARLOS LIMOLI – 11.427.994-5 – 20,0
- 46 – MARTA FERREIRA SILVA DE CARVALHO – 22.554.247-X – 20,0
- 47 – ADRIANA CAMARGO CAVALCANTE – 30.679.815-3 – 17,0
- 48 – JOSÉ RUBENS MALEINER – 4.923.630 – 15,0
- 49 – EDNA SALES RIOS MOREIRA – 15.521.875 – 15,0
- 50 – TÂNIA MARCELINO LEITE – 11.427.020 – 15,0
- 51 – RAQUEL DA COSTA SILVA – 29.089.133-2 – 15,0
- 52 – FERNANDA ALMEIDA GOMES – 29.559.068-3 – 15,0
- 53 – WAGNER JOSÉ GARCIA – 10.436.664 – 15,0
- 54 – RONALDO DE MELLO – 32.599.539-4 – 15,0
- 55 – IDALVO CAMARGO DE MATOS FILHO – 35.343.532-6 – 15,0
- 56 – KARINA DE PAULA – 34.447.566-9 – 15,0

ÁREA PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO – IDENTIDADE – PONTOS

- 1 – MARIA DE FATIMA RENO TRIBST – M-586321 – 110,0
- 2 – FRANCISCO JOSÉ CARTOLANO – 4680863-2 – 63,0
- 3 – EVANDRO PANIZO DARIO – 26.648.959-X – 62,5
- 4 – ORLANDO DA SILVA – 6003880 – 60,0
- 5 – ANGELO CROSATO SOBRINHO – 024.408.870-4 – 55,0
- 6 – YVETE DA SILVA BELEI – 8.091.993-5 – 55,0
- 7 – CELINA APARECIDA RAMPASSO – 15623951 – 55,0
- 8 – VALERIA MARIA Q. G. C. DE CAMPOS – 17761320-8 – 55,0
- 9 – MARCOS PAVANI – 18.712.816-5 – 50,0
- 10 – ADRIANA CORRÊA ALMEIDA – 22066891 – 47,5
- 11 – MARIA DA GLÓRIA CHECCHIA ANTONIETTI – 8.232.330 – 40,0
- 12 – EDISON BENEDITO LOPES MARCON – 5.772.713 – 40,0
- 13 – SUELI MARIA DE SOUZA – 17513945 – 38,0
- 14 – FABIANO ROBERTO DE CASTRO – 287377279-0 – 37,5
- 15 – SANDRA JULIA GONCALVES ALBERGARIA – 14.277.970-2 – 35,0
- 16 – JOSE FRANCISCO APARECIDO – 17.500.220 – 35,0
- 17 – GEORGE LEANDRO MONTE BARBOSA – 92002314950 CE – 35,0
- 18 – PAULO ALEXANDRE DA COSTA – 32.368.501-8 – 32,5
- 19 – CAROLINE MARTINS OLIVEIRA – 2708611-6 – 30,0
- 20 – JÚLIA BRUGNARO BADUR – 35344708-8 – 30,0
- 21 – TANIA MARIA RIBEIRO – 13589667 – 25,0
- 22 – SANTO PASCHOAL ANDRETTA JUNIOR – 18.330.806 – 25,0
- 23 – MARCELO DIAS DE OLIVEIRA – 30.890.021-2 – 24,0
- 24 – KAIRA FERREIRA ALVES – 28385884-9 – 21,0
- 25 – SUELI FERREIRA SANTÃO – 7.291.764 – 20,0
- 26 – MARIA FLAVIA MARQUES – 8870202-9 – 20,0
- 27 – EDNA SALES RIOS MOREIRA – 15521875 – 15,0
- 28 – TÂNIA MARCELINO LEITE – 11427020 – 15,0
- 29 – ROSANA FERREIRA GALVÃO – 25199009-6 – 15,0
- 30 – ELIANA MEIRA MELLO SILVA – 39.449.776-4 – 15,0
- 31 – JULIANA XISTO – 25853821-1 – 15,0
- 32 – KARINA DE PAULA – 34447566 – 15,0
- 33 – ERICA CRISTINA FRAU – 28203648-9 – 15,0
- 34 – HUGO ANTUNES CARMO – 30380817-2 – 10,0

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
NEUSA AVELINA RIBEIRO DA SILVA	05/10/34901	/07/2006 À 08/08/2006
DIRCE PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	05/70/06267	01/08/2006 À 30/08/2006
LINDAURA GOMES BATISTA SANTANA	06/60/00521	01/08/2006 À 30/08/2006
MARIA FRANCISCA T. MARQUES	05/10/56411	01/08/2006 À 30/08/2006
LUCIANA TESTON SIVALLE	04/10/17893	02/08/2006 À 31/08/2006

Campinas, 06 de julho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

RESOLUÇÃO SME/FUMEC Nº 04/2006

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Resolução SME/FUMEC Nº 01/2006 (DOM 05/01/2006), que “Dispõe sobre a organização do Calendário Escolar e dos Tempos nas Unidades Educacionais para o ano de 2006 e divulga o Calendário das Atividades Gerais da Rede Municipal de Ensino e FUMEC”;

CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação para as incorporações, ao texto-base, das emendas propostas na Conferência Municipal de Educação realizada em agosto de 2004;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada no dia 25/05/2006,

RESOLVE:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Artigo 1º. Adiar o Seminário de Políticas Públicas e Políticas Educativas "Definindo metas para a Educação do Município: o Plano Municipal de Educação", previsto para os dias 7 e 8 de julho de 2006.

Artigo 2º. Adiar a Conferência Municipal de Educação, prevista para os dias 29 e 30 de julho de 2006.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinas, 06 de julho de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Julho de 2.006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	07/07/2006	31.960,45
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	07/07/2006	295,97

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal De Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Em 06 de julho de 2006

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2006

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de reiniciar o pagamento de requisitórios recebidos dos Tribunais Judiciários, **CONSIDERANDO** a necessidade de certeza e segurança na tramitação dos protocolados envolvendo tais requisitórios, **EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa a ser aplicada no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças:

Art.1º Todo protocolado contendo matéria relativa a precatórios judiciais deve transitar pelo Gabinete do Secretário de Finanças antes de sair desta Secretaria.

Art. 2º Fica o Expediente da Secretaria Municipal de Finanças responsável pelo controle final da aplicação desta Instrução.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2006/10/4357

Interessado: Francisco Filho Evangelista de Paula

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 26,2853 UFIC, com os débitos referentes a parcela de vencimento Agosto do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas – 2001, para o imóvel cadastrado sob nº 042.086.965-02, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 054838/2002

Interessado: Empreendimentos Global VR Ltda.

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito total apurado de 2.039,1517 UFIC, para redução do total lançado à título de ITBI, sob a Guia nº 26628, mediante aproveitamento de crédito, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 45 a 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Publicado novamente por ter saído com incorreção no DOM de 29/06/06.

ONDE SE LÊ: 2003/10/56681.... **LÊ-SE:** 2004/10/56681

Protocolo: 2004/10/56681

Interessado: Luiz Edmundo Franchim

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 134,2928 UFIC, com os débitos existentes em nome do Contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Publicado novamente por ter saído com incorreção no DOM de 01/07/06.

Protocolo: 2006/10/28422

Interessado: Carlos Mamoni Sobrinho

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 1462,7827 UFIC's oriundo do pagamento a maior efetuado na parcela 04 do acordo judicial 136288/2006 relativo ao imóvel codificado sob nº 3441.62.43.0195.01001 com os débitos existentes em nome do Contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01

Protocolo: 2001/89/102

Interessado: Carlos Pastor

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 41,3119 UFIC's oriundo do pagamento de parcelas do exercício de 1999 não deduzidas na emissão complementar lançada para o imóvel codificado sob nº 055.013.586-02 com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 10-09120/2004 anexo 10-13891/05 e 10-13892/05

Interessado: Mário Gualberto Pinto Ferraz

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 042.103.032/02(lote 11); 042.103.031/02(lote 10)

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao imóvel codificado sob nº 042.103.032/02(lote 11), no exercício de 2004, alterando-se a área construída para 28,00m², tipo/padrão/subpadrão para A-1.0 e no exercício de 2005, transformando-se em territorial, conforme vistoria realizada em 18/04/06 e parecer fiscal às folhas 75, nos termos da Lei 11111/2001, alterada pelas leis 12176/04 e 12445/05; retificando-se também, de ofício, os exercícios de 2001 a 2003, com os mesmos dados atribuídos ao exercício de 2004 e no exercício de 2006, com os mesmos dados atribuídos ao exercício de 2005, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Embora seja caso de pronto arquivamento do protocolo nº 10-13892/2005 referente ao imóvel codificado sob nº 042.103.031/02(lote 10), em virtude da desistência tácita da impugnação/2005, ocorrida com o início do recolhimento do tributo contestado, nos termos do artigo 14, § 2º da Lei 11.109/01, considerando erro de fato constatado em vistoria realizada em 18/04/06, determino a retificação do lançamento, a partir do exercício de 2004, alterando-se a área construída para 275,60m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.1, conforme parecer fiscal às folhas 73, e a partir do exercício de 2006, o tipo/padrão/subpadrão para RH4, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000, 11.111/01, e Lei 12.445/05, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Esclarecemos ao requerente que consta recolhimento do IPTU/Taxas-exercício 2004, em nossa conta corrente, relativamente ao imóvel codificado sob nº 042.103.031/02(lote 10). Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóveis em questão, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa aos exercícios envolvidos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 04/05/0280 Interessado(a): NILTON CESAR SILVA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA A.R. PELO CORREIO:1. ENTRAR EM CONTATO COM GENTIL-FONE 2116 0468/2116 0467 DAS 8:00 AS 16:00 HORAS PARA MARCAR VISTORIA NO IMÓVEL DA RUA PAPA SÃO VITOR Nº 86-V. PE. ANCHIETA.2. APRESENTAR XEROX DA PLANTA DO IMÓVEL(SE TIVER) O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu ARQUIVAMENTO CONFORME OS ARTIGOS 21, PARAGRAFO UNICO E 22, PARAGRAFO UNICO DA LEI 11109/01.

Protocolo: 04/10/07851 Interessado(a): ADEMAR LEMES LACERDA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA A.R. PELO CORREIO.1. ENTRAR EM CONTATO COM GENTIL-FONE 2116 0468/2116 0467 DAS 8:00 AS 16:00 HORAS PARA MARCAR VISTORIA NO IMÓVEL DA RUA ADEMAR PEREIRA DE BARROS Nº 501-VILA FORMOSA.2. APRESENTAR XEROX DA PLANTA DO IMÓVEL(SE TIVER) O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu ARQUIVAMENTO CONFORME OS ARTIGOS 21, PARAGRAFO UNICO E 22, PARAGRAFO UNICO DA LEI 11109/01.

Protocolo: 03/210/0090 Interessado(a): RONALDO DE SOUZA LENTE

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA A.R. PELO CORREIO:1. ENTRAR EM CONTATO COM GENTIL-FONE 2116 0468/2116 0467 DAS 8:00 AS 16:00 HORAS PARA MARCAR VISTORIA NO IMÓVEL DA RUA ANTONIO CAMPAGNONE Nº 191-JD. BOM SUCESSO CONT.2. APRESENTAR XEROX DA PLANTA DO IMÓVEL(SE TIVER) O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu ARQUIVAMENTO CONFORME OS ARTIGOS 21, PARAGRAFO UNICO E 22, PARAGRAFO UNICO DA LEI 11109/01.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - CSFI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: - 90/27354 - Interessado(a): ODAIR ROSOLEN

Para juntar ao processo em epígrafe documentos, a serem entregues no prazo de 15 dias da data desta publicação:1- Cópia simples das certidões de matrícula individuais registrada no CRI- ofício, juntamente com ART do engenheiro responsável pela elaboração do quadro de áreas já apresentado com a especificação de condomínio- José Otávio Rosolen. Lei 12445/05.O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador da CSFI DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 10/12828/03

Interessado: SINERGIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO S/C LTDA

Assunto: Aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo, **INDEFIRO O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE VALORES**, relativo à apuração do regime de estimativa do ISS-QN, para o período de janeiro a dezembro de 2002, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo: 10/29686/06

Interessado: P. C. SOUZA & ANTUNES LTDA

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 –

DRM/SMF e artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

JOSÉ MOACIR FIORIN
Coordenador CSPFA/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado n.º 002897/02, anexado ao principal n.º 000030/02
Interessado: Visão Campinas Assessoria em Recursos Humanos Ltda.
Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, **defiro parcialmente** a impugnação protocolizada sob n.º 002897/02, anexada ao principal n.º 000030/02, retificando-se o AIIM n.º 02720, série C, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome da sociedade Visão Campinas Assessoria em Recursos Humanos Ltda., face a apresentação das notas fiscais de serviços que puderam demonstrar o real valor das operações, cujo valor total do AIIM retificado importa em 791.671,8346 UFIC. Recorro de ofício, nos termos do artigo 63 da lei 11.109/01. Fica o requerente intimado para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 65 da lei 11.109/01.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Diretor do Dept.º de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANC* EM R\$
001034/2006	60305/99	ALBERTO MATHIAS MARSHALL	5.825,95
001035/2006	11/5483/05	RICARDO TADEU PEDROSO DE MORAES	2.000,08
001036/2006	11/2298/06	BARBARA JANET TERUEL MEDEIROS	265,27
001037/2006	51621/99	JOSE WANILTON FARIA	3.781,05
001038/2006	56901/01	ESTER MIRIAM SCARPA	5.897,55
001039/2006	02995/99	JAIME DONIZET	7.655,73
001040/2006	05413/79	SARQUIS CHATI JUNIOR	1.832,04
001041/2006	29619/79	JOÃO ALBERTO ZULIAN	203,44
001042/2006	11/2252/05	PAULO CESAR PACHECO	4.527,39
001043/2006	11/3484/05	MANOEL RODRIGUES GASPARINO	2.843,62
001044/2006	23988/97	RODNEY GARDIN	4.686,23

EDGAR VALVERDE

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN - Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANC* EM R\$
001045/2006	11/2921/05	LOIZIANA APARECIDA EHRHARDT PEREIRA	7.767,01
001046/2006	38609/93	AIRTON RODRIGUES	535,41
001047/2006	40/1198/03	FABIO HENRIQUE BIM	2.457,60
001048/2006	10/10441/02	SEBASTIÃO PUELKER	5.041,81
001049/2006	11/3443/03	ROBERTO C. ENCLER PINTO JUNIOR	5.893,92

001050/2006	10/14269/02	JOSE CARLOS GRANGEIRO DA SILVA	14.831,61
001051/2006	41238/02	ELIZABETH MARIA PEREIRA IGNACIO	6.414,58
001052/2006	12338/02	EDITE OLMOS FERREIRA	3.924,06
001053/2006	43002/65	ROOSEVELT BORGES DA SILVA	2.526,28
001054/2006	11/00358/03	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	8.060,18
001055/2006	19552/75	FLORIANO HORACIO DE ARAUJO	203,36
001056/2006	19552/75	FLORIANO HORACIO DE ARAUJO	5.366,34

EDGAR VALVERDE

Coordenador

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Em 06 de julho de 2006

Protocolado n.º: 2006/10/19424 - Interessado: SMIE - Referente: Pregão Presencial n.º 060/2006 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com 06 (seis) veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados para transporte de trabalhadores.
Face os elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Viação Princesa D'Oeste Ltda.**, no valor global de R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais). **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei. À Secretaria de Administração para demais providências.

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

REF: Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 220/06

ASSUNTO: Acrescenta um artigo à Lei N.º 8.861, de 19 de junho de 1996, que **Dispõe sobre a Concessão do Alvará de Uso de Edificações A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica acrescido, à Lei n.º 8.861, de 19 de junho de 1996, um artigo, que será o artigo 11 A, contendo a seguinte redação:

“Artigo 11 A – Fica proibida a utilização de equipamentos amplificadores de som em veículos automotores, para qualquer tipo de propaganda ou publicidade, aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - O descumprimento à presente lei implicará, ao infrator, a apreensão do equipamento e aplicação da multa de R\$ 500,00 (quinhentos) reais além das demais sanções previstas neste diploma legal.

§ 2º - Os agentes de fiscalização de trânsito da EMDEC (Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A), além dos demais agentes de fiscalização determinados pelo Executivo, poderão aplicar as sanções ora estabelecidas”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUTORIA: Vereador Artur Orsi

RELATORA: Arqtª Débora Frazatto

DATA: 20 de junho de 2006 – 211ª Reunião Ordinária do CMDU

PARECER

É de competência desse Conselho Municipal todas as matérias que dizem respeito à manutenção da qualidade de vida de todos os cidadãos do Município de Campinas. O presente projeto de lei é referente à multa e proibição de carros de som, sobretudo em horários de funcionamento – sábados, domingos e feriados – que interferem na tranquilidade e bem-estar dos moradores, em especial na Área Central da Cidade, razão pela qual entende-se ser a presente proposição perfeitamente oportuna, pois visa impedir as interferências decorrentes de poluição visual e ambiental que atuam diretamente nas condições de vida e uso da cidade. O maior destaque dado ao cuidado com o Centro de Campinas, advém do mesmo ter sido freqüente palco de toda a sorte de iniciativas individuais acusticamente não dimensionadas, e que se por um lado visam a sensibilização do consumidor, por outro deixam de ater-se aos malefícios decorrentes de poluições visuais e sonoras decorrentes dessas ações não sistematizadas ou reguladas por Código de Posturas, ou seus equivalentes, como eram enunciados no início das organizações urbanas. Nesse sentido, na medida que faz parte dos objetivos desse conselho a discussão de elementos determinantes da dinâmica urbana, toda iniciativa que caminhe em prol do bem-estar urbano de todos os cidadãos é merecedor de destaque e louvor por parte desse conselho, motivo pelo qual exaramos nosso parecer **FAVORÁVEL** ao presente **PL n.º 220/06**.

Campinas, 23 de junho de 2006

ENG.º JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente - CMDU

(07. 08 E 11/07)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a 212ª Reunião Ordinária que será realizada **3ª feira dia 11 de julho do corrente ano**, às 18Hs00, no 6º andar, sala Paulo Freire, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

- 1 Verificação do quorum;
- 2 Aprovação da Ata da 211ª Reunião Ordinária;
- 3 Leitura de correspondências recebidas e expedidas;
- 4 Comunicados;
- 5 Trabalhos do dia: Projetos em andamento Plano Diretor; Tems prioritários;
6. Apresentação de propostas extra-pauta.

Campinas, 06 de julho de 2006

ENG.º JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

(07. 08 E 11/07)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 66713/2006 Conceder a partir de 06/06/2006, a exoneração solicitada pela servidora DAISY DE SOUZA ARAUJO, matrícula n.º 109307-0, do cargo de Médico I (horista), junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66733/2006) Nomear a partir de 01/06/2006, o senhor MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA, matrícula n.º 1121421, como Vice-Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC
Nomear a partir de 01/06/2006, o senhor HERMELIO NICOLAU DA SILVA, matrícula n.º 112168-5, como representante do Conselho Municipal de Cultura, junto ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC.

PORTARIA N.º 66734/2006 revogar a partir de 23/05/2006, o item da portaria n.º 64367/04, que nomeou a servidora MARIA RITA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 99276-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Itajaí, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 23/05/2006, a servidora ADRIANA YASUCO DE FREITAS ALMEIDA, matrícula n.º 25702-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Itajaí, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66735/2006 Nomear a partir de 01/03/2006, o servidor ALEXANDRE BERGO GUERRA, matrícula n.º 35679-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Campos Eliseos, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO

A **CSSST - Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho**, ligada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **publica** o resultado do exame admissional dos seguintes candidatos à função de médico, referente ao processo seletivo para contratação pela Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	R.G.	APTO
LÚCIO MIERO	1231184-4	APTO
IOLANDA SOBRAL PACHECO	930573	APTO

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO

Coordenador

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS*Referente ao Edital II/2006***ERRATA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **informa** que, em relação ao edital de convocação do Processo Seletivo de Estagiários, publicado em Diário Oficial do Município de 06/07/06:

ONDE SE LÊ: Edital III/2005**LEIA-SE:** Edital II/2006

Campinas, 06/07/06

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO*Referente ao Edital III/2006***ERRATA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **altera** redação do **Anexo I - DOS PRÉ-REQUISITOS**, do Edital III/2006, publicado em Diário Oficial de 06/07/06, para os empregos abaixo relacionados, constantes no referido Edital.

ANEXO I**DOS PRÉ-REQUISITOS**

CÓDIGO	PLANTONISTAS	FUNÇÕES VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
01	EMERGENCISTA ADULTO	43	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COMPROVADA POR DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR E RESIDÊNCIA MÉDICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS EM ÁREAS CLÍNICAS OU CIRÚRGICAS, RECONHECIDA PELO MEC OU TÍTULO DE ESPECIALISTA RECONHECIDO PELA AMB. REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CATEGORIA (CRM-SP)
02	EMERGENCISTA PEDIÁTRICO	13	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COMPROVADA POR DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR E RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS EM ÁREAS CLÍNICAS OU CIRÚRGICAS, RECONHECIDA PELO MEC OU TÍTULO DE ESPECIALISTA RECONHECIDO PELA AMB. REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CATEGORIA (CRM-SP)

Campinas, 06 de Julho de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO MÉDICOS*Edital III/2006*

A Prefeitura Municipal de Campinas **torna público** que fará realizar Processo Seletivo para a contratação emergencial de Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 133, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campinas, nas Leis Municipais n.ºs 6652/91, 10867/01, 12581/06 e legislação posterior pertinente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Processo Seletivo destina-se a selecionar Médicos Plantonistas para contratação emergencial, conforme funções criadas e vagas, nas respectivas especialidades apresentadas neste Edital.

I - DAS FUNÇÕES VAGAS E DURAÇÃO DO CONTRATO

PLANTONISTAS	N.º FUNÇÕES VAGAS
EMERGENCISTA ADULTO	43
EMERGENCISTA PEDIÁTRICO	13
TOTAL	56

A duração do contrato de trabalho será de 01 (hum) ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

II - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

- O salário de Médico Plantonista (Emergencista Adulto e Pediátrico) será o constante do Anexo II do presente Edital.
- Auxílio Refeição, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), sendo que:
 - Os contratados que tiverem jornada de trabalho semanal maior ou igual a 30 (trinta) horas terão direito ao benefício integral;
 - Os contratados que tiverem jornada de trabalho semanal entre 20 (vinte) e 29 (vinte e nove) horas terão direito a 50% do valor do benefício;
 - Os contratados que tiverem jornada de trabalho semanal inferior a 20 (vinte) horas não terão direito ao benefício.
- A Prefeitura Municipal de Campinas oferece o Vale Transporte, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas.

III - DOS REQUISITOS

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Haver cumprido as obrigações eleitorais.
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo.
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
- Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Possuir carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou o protocolo de inscrição.
- Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à especialidade, descritos neste Edital.
- Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
- No ato da contratação, todos os requisitos especificados nos itens acima, deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e aceitas somente através de preenchimento de ficha de inscrição via Internet.
- Será aceito pedido de inscrição através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, no período compreendido entre o dia 06/07/06 até às 23h59m do dia 16/07/06, considerando-se o horário de Brasília.
- Ao preencher formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá optar pela especialidade a que deseja concorrer, admitindo-se uma única opção de especialidade, e imprimir seu comprovante de inscrição.
 - Em caso de mais de uma inscrição, terá validade apenas a última delas, considerando-se, para tanto, as datas e horários das respectivas inscrições.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatada posteriormente a inveracidade das referidas informações.
- A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.
- As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.
- Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às funções vagas especialmente reservadas para esse fim.
- Quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar sua condição no campo apropriado a esta informação.
- O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.

11. As funções vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

12. O candidato portador de necessidades especiais que não declarar essa condição, no ato da inscrição, não será desta forma considerado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13. O candidato cego deverá identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se deseja realizar a prova com o auxílio de um leitor ou prefere que a mesma seja confeccionada em Braille. Caso deseje realizar a prova em Braille, as respostas também deverão ser transcritas em Braille, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção.

13.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas ser responsabilizada posteriormente, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

14. O candidato amblíope deverá identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

V - DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

1. As informações sobre a data, horário, locais e salas para a realização da prova objetiva, estarão disponíveis através de publicação no Diário Oficial do Município.

2. O candidato também poderá obter as informações pela Internet, através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

3. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, aos fiscais de sala.

4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo constará de:

1.1. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

2. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo acarretará a eliminação do candidato.

VII - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

2. Das questões constantes na prova objetiva, 30 (trinta) versarão sobre conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), Política de Saúde e Programa de Saúde da Família, conforme conteúdo programático constante deste Edital.

3. A prova objetiva será avaliada na escala de 00 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

4. As questões relativas aos conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo e as questões relativas a conhecimentos gerais valerão 02 (dois) pontos cada uma.

5. Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

6. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

VIII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva está prevista para o dia 23/07/06 (domingo).

2. Em hipótese alguma a prova será aplicada fora da data, horário e local estabelecidos.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4. Serão considerados documentos oficiais de identidade, dentro do período de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

7. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início.

8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9. O candidato receberá do fiscal o caderno de questões da prova objetiva e a respectiva folha de respostas.

10. O candidato deverá preencher o canhoto destacável da folha de respostas.

11. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas.

11.1. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas dos fiscais de sala;

11.2. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12. Será atribuída nota zero à resposta da questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

13. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que inserir na folha de respostas o seu nome, sua assinatura ou qualquer tipo de identificação, visto tratar-se de correção manual, sendo que a identificação do candidato se dará apenas no canhoto destacável.

13.1. O candidato que se identificar na folha de respostas receberá nota zero em todas as questões da prova objetiva.

14. Somente após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar sua folha de respostas e caderno de questões e retirar-se da sala de prova.

15. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos envelopes lacrados, aguardando em silêncio o término da prova.

16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

16.1. Chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;

16.2. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

16.3. Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

16.4. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

16.5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

16.6. Descumprir quaisquer das instruções contidas na prova.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será a nota da prova objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, na especialidade para a qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

2.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser portadores de necessidades especiais, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando a respectiva ordem de classificação.

3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será a maior nota na soma das questões de conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo.

4. A classificação final será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Municipalidade (www.campinas.sp.gov.br).

5. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento das funções vagas, os critérios de desempate serão:

5.1. Maior número de filhos dependentes;

5.2. Maior idade.

X - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação ao gabarito e à classificação dos aprovados.

1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade, CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura;

1.2. Os recursos deverão ser interpostos no período de 24 (vinte e quatro) horas após cada fase do Processo Seletivo, considerando-se como data para início da contagem do prazo o 1º dia útil subsequente à realização e/ou divulgação da referida etapa;

1.3. Os recursos devidamente preenchidos deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, acompanhados de cópia do documento de identidade do candidato, ou, caso apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador;

1.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

1.5. Admitir-se-á o único recurso por questão, para cada candidato, relativo ao gabarito divulgado, à formulação ou conteúdo das questões;

1.6. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos da mesma especialidade, se forem de conhecimentos específicos e a todos os candidatos indistintamente, se forem de conhecimentos gerais.

1.7. Não serão aceitos recursos relativos à decisão da Banca Examinadora do certame.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos classificados para preenchimento das funções vagas disponíveis, será publicada no Diário Oficial do Município.

2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de funções vagas.

3. O candidato, ao aceitar a função vaga oferecida, será encaminhado para exame médico admissional de caráter eliminatório.

4. Por ocasião da reunião de preenchimento de funções vagas, o candidato receberá a relação dos documentos que deverão ser providenciados para sua contratação e será agendada a data para realização de exames médicos.

4.1. O resultado dos exames médicos será publicado em Diário Oficial do Município. A contar desta data, o candidato apto terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para agendar a data e horário do seu comparecimento ao Setor de Registros da SMRH, através do telefone nº (19) 21160156 ou (19) 21160331, para apresentação dos documentos requeridos e contratação;

4.2. O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia subsequente à efetivação da contratação;

4.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes da função.

5. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) das funções vagas existentes serão destinadas a portadores de necessidades especiais compatíveis com o exercício das atividades da função.

5.1. Para cálculo do número de funções vagas, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos).

5.2. Não havendo candidato aprovado para o atendimento previsto neste item, as funções vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

5.3. Somente serão considerados como portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos, previamente à contratação, a perícia médica realizada por profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das funções vagas existentes, ou que vierem a existir durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I
DOS PRÉ-REQUISITOS**

CÓDIGO	PLANTONISTAS	FUNÇÕES VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
01	EMERGENCISTA ADULTO	43	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COMPROVADA POR DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR E RESIDÊNCIA MÉDICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS EM ÁREAS CLÍNICAS OU CIRÚRGICAS, RECONHECIDA PELO MEC OU TÍTULO DE ESPECIALISTA RECONHECIDO PELA AMB. REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CATEGORIA (CRM-SP)
02	EMERGENCISTA PEDIÁTRICO	13	GRADUAÇÃO EM MEDICINA COMPROVADA POR DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR E RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS EM ÁREAS CLÍNICAS OU CIRÚRGICAS, RECONHECIDA PELO MEC OU TÍTULO DE ESPECIALISTA RECONHECIDO PELA AMB. REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO DE CATEGORIA (CRM-SP)

**ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO**

EMPREGO	JORNADA DE TRABALHO E VALORES SALARIAIS		
	MENSALISTAS	24 HORAS SEMANAIS	12 HORAS SEMANAIS
-	36 HORAS SEMANAIS		
PLANTONISTA/ EMERGENCISTA ADULTO/ EMERGENCISTA PEDIÁTRICO	4107,87	2738,58	1369,29
PLANTONISTAS ADULTO/PEDIÁTRICO – JORNADA DE TRABALHO MÍNIMA DE 12HS SEMANAIS			

**ANEXO III
DAS ESPECIALIDADES E ATRIBUIÇÕES**

01 EMERGENCISTA ADULTO EMERGENCISTA ADULTO - PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM AGRAVOS AGUDOS À SAÚDE SEGUNDO CRITÉRIOS DE RISCO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI, NAS UNIDADES NÃO HOSPITALARES DE URGÊNCIA, DOMICILIO E/OU VIAS PUBLICAS (SAMU). EFETUAR EXAMES CLÍNICOS. FAZER DIAGNÓSTICOS. REALIZAR EXAMES COMPLEMENTARES. PRESCREVER E MINISTRAR TRATAMENTOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. EMITIR ATESTADOS, INCLUSIVE DE ÓBITO. REALIZAR PEQUENAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS UTILIZANDO-SE DE TÉCNICAS APROPRIADAS A CADA TIPO DE INTERVENÇÃO. MANTER UMA VISÃO GLOBAL E PERMANENTEMENTE ATUALIZADA PARA O ATENDIMENTO NAS DIVERSAS PORTAS DE URGÊNCIA. REALIZAR ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS POSSÍVEIS E NECESSÁRIOS AO NÍVEL DO PRÉ-HOSPITALAR, MATRICIAMENTO DOS CASOS DE MENOR COMPLEXIDADE PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES GRAVES DE FORMA ADEQUADA AO NÍVEL TERCIÁRIO DA ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. TRABALHAR SEGUNDO PROTOCOLOS RECONHECIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DOMINANDO MANOBRAS E REALIZANDO PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO ATENDIMENTO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. SUBSIDIAR OS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DO SERVIÇO. SER O APOIO DE CAPACITAÇÃO DE SUA ÁREA ESPECÍFICA QUANDO NECESSÁRIA. FORNECER ORIENTAÇÃO DE SAÚDE À POPULAÇÃO, ESTIMULANDO AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO AOS AGRAVOS E PROMOÇÃO À VIDA. ESTIMULAR O ACESSO À REDE BÁSICA DE SAÚDE. PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS VISANDO À INTEGRAÇÃO COM OS PROJETOS DEFINIDOS PELO SERVIÇO. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSETORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E/OU CURSOS DE RECICLAGEM SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUANDO FOR CONVOCADO PELA GESTÃO DO SERVIÇO. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESGATE, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. GARANTIR A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE O PRONTUÁRIO MÉDICO E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS OU VOLUNTÁRIOS. SER APOIO MATRICIAL E DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. ATUAR COMO PRECEPTOR DE ALUNOS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO HOSPITAL DE ENSINO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E AMBIENTE ORGANIZACIONAL.

02 EMERGENCISTA PEDIÁTRICO EMERGENCISTA PEDIÁTRICO - PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM AGRAVOS AGUDOS À SAÚDE SEGUNDO CRITÉRIOS DE RISCO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI, NAS UNIDADES NÃO HOSPITALARES DE URGÊNCIA, DOMICILIO E/OU VIAS PUBLICAS (SAMU). MANTER UMA VISÃO GLOBAL E PERMANENTEMENTE ATUALIZADA PARA O ATENDIMENTO NAS DIVERSAS PORTAS DE URGÊNCIA. REALIZAR ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS POSSÍVEIS E NECESSÁRIOS AO NÍVEL HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR, REFERENCIAR OS CASOS DE MENOR COMPLEXIDADE PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE, ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS PACIENTES GRAVES DE FORMA ADEQUADA AO NÍVEL TERCIÁRIO DA ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. TRABALHAR SEGUNDO PROTOCOLOS RECONHECIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DOMINANDO MANOBRAS E REALIZANDO PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO ATENDIMENTO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. SUBSIDIAR OS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, SER O APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA QUANDO NECESSÁRIO. FORNECER ORIENTAÇÃO DE SAÚDE À POPULAÇÃO ATENDIDA ESTIMULANDO AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO AOS AGRAVOS AGUDOS À SAÚDE. ESTIMULAR O ACESSO À REDE BÁSICA DE SAÚDE. PRESTAR ATENDIMENTO ADEQUADO SEGUNDO PROTOCOLO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS VISANDO À INTEGRAÇÃO COM OS PROJETOS DEFINIDOS PELO SERVIÇO. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSETORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E SUAS FAMÍLIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E/OU CURSOS DE RECICLAGEM SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUANDO FOR CONVOCADO PELA GESTÃO DO SERVIÇO. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. GARANTIR A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE O PRONTUÁRIO MÉDICO E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS OU VOLUNTÁRIOS. SER APOIO MATRICIAL E DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. ATUAR COMO PRECEPTOR DE ALUNOS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO HOSPITAL DE ENSINO. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E AMBIENTE ORGANIZACIONAL.

**ANEXO IV
DOS CONTEÚDOS**

01 EMERGENCISTA ADULTO EMERGENCISTA ADULTO - SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE URGÊNCIA. PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA NA PRÁTICA MÉDICA. A ABORDAGEM INICIAL AO PACIENTE TRAUMATIZADO. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DO CHOQUE HEMORRÁGICO. TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO E RAQUIMEDULAR. TRAUMA DE TÓRAX. TRAUMA ABDOMINAL. TRAUMA DE EXTREMIDADES. REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA-CEREBRAL. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA. INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. ARRITMIAS CARDÍACAS PAROXÍSTICAS. INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. EDEMA AGUDO DE PULMÃO. INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA. PNEUMONIAS. INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA. URGÊNCIAS UROLÓGICAS: CÓLICA NEFRÉTICA, RETENÇÃO URINÁRIA, HEMATÚRIA E INFECÇÕES. HEMORRAGIA DIGESTIVA. SÍNDROMES DIARRÉICAS AGUDAS. A ABORDAGEM AO PACIENTE ETILISTA CRÔNICO NAS URGÊNCIAS. INTOXICAÇÃO ALCOÓLICA AGUDA. A ABORDAGEM AO PACIENTE COM ABDOME AGUDO. INGESTÃO DE CORPOS ESTRANHOS. A ABORDAGEM AO PACIENTE COM DESCOMPENSAÇÃO HEPÁTICA AGUDA. MENINGITES VIRAIS E BACTERIANAS. SEPTICEMIAS. DESCOMPENSAÇÕES NO PACIENTE DIABÉTICO. ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO. A ABORDAGEM AO PACIENTE COM CRISE CONVULSIVA. TOXICOLOGIA: CONDUTA GERAL NAS INTOXICAÇÕES. ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. CHOQUE SÉPTICO. ACESSO VASCULAR: INDICAÇÕES E TÉCNICAS. DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BÁSICO: INTERPRETAÇÃO DE GASOMETRIA ARTERIAL. DESEQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO. CONDUTA QUANTO A FERIMENTOS SUPERFICIAIS: INDICAÇÃO DE SUTURA, ANTIBIOTICOTERAPIA, PROFILAXIA ANTITÉTÂNICA E ANTI-RÁBICA. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS: DST E AIDS. SINUSITES, AMIGDALITES, DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HIPEREMIAS OCULARES. DOENÇAS DA PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO: PROCESSOS ALÉRGICOS AGUDOS, ABSCESSOS. ORTOPEDIA: AVALIAÇÃO INICIAL DE FRATURAS; ENTORSES; MIALGIAS; LOMBALGIAS. URGÊNCIAS EM PSIQUIATRIA: AVALIAÇÃO INICIAL, SÍNDROME DE ABSTINÊNCIA DE ÁLCOOL.

02 EMERGENCISTA PEDIÁTRICO EMERGENCISTA PEDIÁTRICO - SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE URGÊNCIA. PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PEDIATRIA. A ABORDAGEM INICIAL À CRIANÇA TRAUMATIZADA. TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO. INFECÇÕES DE VIAS AÉREAS SUPERIORES. PNEUMOPATIAS AGUDAS. INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA. DIARRÉIA AGUDA E DESIDRATAÇÃO. REIDRATAÇÃO ORAL E PARENTERAL. DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSICO. CONDUTA QUANTO A FERIMENTOS SUPERFICIAIS: INDICAÇÃO DE SUTURA, ANTIBIOTICOTERAPIA, PROFILAXIA ANTITÉTÂNICA E ANTI-RÁBICA. ASPIRAÇÃO E INGESTÃO DE CORPOS ESTRANHOS. ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. INTOXICAÇÕES AGUDAS. DOENÇAS EXANTEMÁTICAS NA INFÂNCIA. ANTIBIOTICOTERAPIA EM URGÊNCIA PEDIÁTRICA. MENINGITES VIRAIS E BACTERIANAS. ESTADO DE MAL CONVULSIVO. INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA. GLOMERULONEFRITE DIFUSA AGUDA PÓS-ESTREPTOCÓCICA. CETOACIDOSE DIABÉTICA. ABDOME AGUDO NA INFÂNCIA. INFECÇÕES BACTERIANAS DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO. PROGRAMA DE REANIMAÇÃO. ABC DA REANIMAÇÃO NEONATAL. VIOLÊNCIA SEXUAL. MAUS TRATOS NA INFÂNCIA E QUEIMADURAS.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Prof. **Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber** o (a) servidor (a) **LEONARDO HERACLIO DO CARMO ARAUJO**, Médico I Plantonista (Horista), matrícula n.º 102.901-0, lotado (a) no (a) Pronto Atendimento Ouro Verde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de **20 (vinte) dias** contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55** (Estatuto dos funcionários Públicos). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 04 de julho de 2006

PROF. DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

(05, 06 E 07/07)

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE
VIGILÂNCIA SAÚDE**

PROT: 06/50/00856 PSO.

INTERESSADO: NELSON TEODORO DA COSTA E CIA LTDA EPP.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/01016 PSO.

INTERESSADO: MARIA APARECIDA LOPES.

ASSUNTO: PRAZO DE 60 DIAS.

RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/0040 PSO.

INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR.

ASSUNTO: PRAZO

RECURSO: INDEFERIDO, POR ESTAR FORA DO PRAZO LEGAL.

PROT: 06/60/00976 PSO.

INTERESSADO: SUPERMERCADO PONTEL LTDA EPP.

ASSUNTO: REFERENTE AO RECURSO.

RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/11/05859 PSO.

INTERESSADO: SORVETES OURO VERDE LTDA ME.

ASSUNTO: PRAZO DE 60 DIAS.

RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/00981 PSO.

INTERESSADO: CLOVES NAVES DE OLIVEIRA EPP.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/01037 PSO.

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA

RECURSO: DEFERIDO.

PROT: 06/50/01036 PSO.

INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA.

ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA.

RECURSO: DEFERIDO.

ELEN FAGUNDES C. TELLI

Coor.Visa Sudoeste

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/10/19.234

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Convite** nº 063/2006 - **Objeto:** Aquisição de uniformes e EPI's para o Departamento de Defesa Civil de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as Despesas, a favor das empresas abaixo relacionadas com seus respectivos valores: - **DGR Indústria e Comércio de Confeções Ltda** para o item 09 no valor de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais);

- **Uniformes Campinas Ltda** para os itens 03, 07, 08, 10, 13, 18 e 19 no valor total de R\$ 13.297,20 (treze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Encaminhe-se:

1- à Comissão Permanente de Licitações para a modalidade Convite, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 – à Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização da Carta-contrato;

3 – à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para demais providências.

Publique-se.

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/10/20.095

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Convite** nº 065/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite longa vida integral.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** A DESPESA, no valor total de R\$ 17.172,00 (dezesete mil cento e setenta e dois reais), a favor da empresa J.J. Antonioli & Cia Ltda, devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 12.879,00 (doze mil oitocentos e setenta e nove reais) e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Encaminhe-se:

1- à Comissão Permanente de Licitações para a modalidade Convite, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 – à Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização da Carta-contrato;

3 – à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para demais providências.

Publique-se.

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 124/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 29/06/2006 a 03/07/2006** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAVAL NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 29/06/2006 A 03/07/2006

ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 03/07/06

AMT6988	E155129805
ANE1466	E155132335
ANG5561	E154587175
ANI5607	E155151805
CAQ2968	E155099225
DGW2442	E155092845
GZA6094	E155018155
HAE3510	E155091945
HCW5504	E155097355
IMB3739	E154854365
KAU1410	E155153895

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM: 03/07/06

AHL1853	E155223305
HSQ0009	E155070295
MHS2200	E155270385
MPB8129	E155090755

ENQUADRAMENTO: 548.70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM: 03/07/06

AHL0234	E155408545
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM: 03/07/06

AES2555	E155151705
AMK2445	E155161815
AMX8664	E155109455
ANM1617	E155160505
CBA5420	E155061505
DIY0694	E155046095
DIRH071	E155196685
GA84920	E155201205
HAM9823	E155185575
HMS7932	E155203835
IFJ0871	E155158305
JEU4119	E155196245
NEO3430	E155039385

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO- R6A

PROCESSADAS EM: 03/07/06

AKQ1792	E155223525
AKT2220	E155191295
AME9663	E155154335
BXS6906	E153736105
CIY6687	E155183045
HAE6289	E155040605
HAN2594	E154697175
HCU4197	E155080655
HW11102	E155267745
JFU7458	E154860525
MDU0055	E155147625
MVZ1874	E154936645

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM: 03/07/06

NFC2188	E155027725
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REGSENTUNICO CIRC

PROCESSADAS EM: 03/07/06

ALL5771	E155104395
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 604.11 EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM: 03/07/06

HDK6440	E155185805
---------	------------

ENQUADRAMENTO: 605.02 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM: 03/07/06

ANI6979	E155080415
ANM1838	E155082945

ENQUADRAMENTO: 621.10 TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESSADAS EM: 03/07/06

ABK3619	G135405150	ANB9151	G135293500
ABL0666	G135397670	ANB9151	G135306920
ACF25565	G135257090	ANB9151	G135310770
ADC7474	G135281620	AND1362	G135087910
AEP3411	G135021910	AND3282	G135125970
AGP1551	G135099900	ANF2883	G135156660
AHJ3564	G135386560	ANF3905	G135327930
AIO8082	G135384800	ANF3905	G135367530
AJP6329	G135291200	ANG2593	G135089100
AJO1985	G135532250	ANH0565	G135196590
AJP6892	G135046660	ANH4608	G135066460
AJP9208	G135393380	ANH4608	G135391950
AJX6351	G135423190	ANH5607	G135027960
AIZ9117	G135294840	ANI5391	G135306370
AKI4211	G135139390	ANI8402	G135121900
AKP0909	G135238400	ANI9211	G135324080
AKI0027	G135013220	ANJ6979	G135286240
AKU6569	G135202530	ANK8473	G135033460
ALH7817	G135172280	ANL1985	G135076030
ALH7817	G135208360	ANL6075	G135176240
ALH7817	G135294490	ANM6686	G135139720
ALH7817	G135298010	ANN6198	G135314780
ALH7817	G135408340	ANS5462	G135281840
AL08003	G135050730	ARL1138	G135058210
ALR2164	G135188890	ASN8096	G135284040
ALS3558	G135344430	AUA0360	G135122120
AMB0377	G135109580	AVR0690	G135030270
AMF5110	G135092530	AXF6600	G135364020
AMH8679	G135282060	AY14444	G135088800
AMI4672	G135362700	AY14444	G135379190
AMJ9912	G135097810	BBB0772	G135099570
AMM6478	G135126300	BBB1356	G135292070
AMP9520	G135272050	BBB1542	G135065580
AMQ4809	G135387440	BBB1542	G135393160
AMS2166	G135298890	BBI10054	G135407790
AMU1331	G135311000	BBO4004	G135018830
AMU9380	G135231350	BDN3262	G135307700
AMV4384	G135086040	BES1115	G135195490
AMW8768	G135276340	BLT8018	G135120250
AMX3955	G135115190	BOC1475	G135207480
AMY7260	G135375780	BOC1475	G135207590
AMZ3583	G135205060	BPX4433	G135045900
AMZ3503	G135279640	BTC2858	G135072950
ANB4134	G135096930	BTJ7227	G135053370
ANB9151	G135143100	BXA6521	G135306590
ANB9151	G135261770	BYB6794	G135175120
GPU3988	G135097480	GZE9430	G135327900
GPZ6625	G131702220	GZJ7664	G135201540
GQZ4615	G135265230	GZNS682	G135422200
GQZ5580	G135411750	GZX2121	G135066790
GQZ6389	G135217930	HAA4284	G135110680
GRK9170	G135279100	HAA4284	G135111200
GRJ3402	G135284480	HAA4284	G135112120
GRK8689	G135070640	HAA4284	G135112660
GRK8689	G135144340	HAM7585	G135098540
GRK9170	G135150720	HAR0657	G135175140
GRO1099	G135162600	HAR3246	G135339700
GSM3873	G135122780	HRN2189	G133160380
GSM3873	G135280300	HBQ4555	G135311760

G135293500

G135306920

G135310770

G135087910

G135125970

G135156660

G135327930

G135367530

G135089100

G135196590

G135066460

G135391950

G135027960

G135306370

G135121900

G135324080

G135058210

G135284040

G135122120

G135030270

G135364020

G135088800

G135379190

G135099570

G135292070

G135065580

G135393160

G135407790

G135018830

G135307700

G135195490

G135120250

G135207480

G135207590

G135045900

G135072950

G135053370

G135306590

G135175120

G135327900

G135066790

G135110680

G135111200

G135112660

G135098540

G135175140

G135339700

G133

GSP6303	G135090330	HBQ4605	G135279090
GSP6303	G135137410	HBQ4605	G135295810
GT15921	G135303950	HBV0353	G135439360
GT18344	G135421000	HBV0405	G135087470
GT18391	G135074380	HBV0405	G135288550
GT18600	G135217710	HCA7942	G135193840
GUV8104	G135298670	HCC3299	G135344760
GVG0999	G135388430	HCL2748	G135211880
GVG2357	G135257750	HCM5397	G135264900
GVG4923	G135100230	HCS7771	G135046220
GVG52053	G135189880	HCU5666	G135021690
GVG5780	G135360500	HCV1360	G135143800
GVG7759	G135255770	HCV1693	G135089800
GVG8826	G135394040	HCV1740	G135361260
GVG9691	G135174810	HCV5442	G135316380
GVU9409	G135236410	HDB5543	G135312310
GWC2610	G135352460	HDK1157	G135023230
GWQ0005	G135146430	HDK1857	G135335080
GWQ0005	G135244220	HDK6388	G135094290
GXF7091	G135406030	HDK6388	G135138840
GXH3955	G135088240	HDK6594	G135024990
CXN2230	G135097700	HDQ7504	G135073500
CXQ5912	G135458890	HDV4133	G135427810
CXQ8088	G135091650	HDV9201	G135224420
CXY9103	G135320280	HGS6049	G131382340
CXZ2148	G135351030	HGS7875	G135128390
CZ0175	G135345220	HHR5288	G135081530
CZ0700	G135183610	HPC8125	G134760440
CZ0700	G135309890	HPR9423	G134892770
CZ0700	G135345650	HRR5288	G135027850
CZ0700	G135275240	HRR0841	G135394260
CZ0700	G135399320	HSE6569	G135210340
CZ0700	G135410760	HSE6569	G135216400
CZ0700	G135413300	MWA2879	G135287900
CZ0700	G135293720	MWA3663	G135113430
CZ0700	G135129490	MWA3663	G135170190
CZ0700	G135132800	MWA3663	G135292220
CZ0700	G135183500	MWA9898	G135058870
CZ0700	G135227170	MWB83343	G135253240
CZ0700	G135308240	MWB85118	G135047100
CZ0700	G135149070	MWG4520	G135041490
CZ0700	G135048860	MWG4520	G135252580
CZ0700	G135384470	MWG4520	G135280410
CZ0700	G135065700	NBJ5954	G135219030
CZ0700	G135066800	NBX1012	G135388440
CZ0700	G135155780	NCQ8178	G135091760
CZ0700	G135144780	NCU0840	G135200440
CZ0700	G135201100	NFC0414	G135097550
CZ0700	G135211660	NFC0414	G135137630
CZ0700	G135066540	NFJ1745	G135358070
CZ0700	G135322320	NFS3332	G135258490
CZ0700	G135199900	NZG1119	G135338590
CZ0700	G135230690	NGW7777	G135040830
CZ0700	G135286020		
CZ0700	G135062170	MWA3663	G135205400
CZ0700	G135106830	NFC0414	G135156440
CZ0700	G135165680		
CZ0700	G135354440		
CZ0700	G135158970		
CZ0700	G135089560		
CZ0700	G135050290		
CZ0700	G135362030		
CZ0700	G135054250		
CZ0700	G135118930		
CZ0700	G135167440		
CZ0700	G135410000		
CZ0700	G135320560		
CZ0700	G135039840		
CZ0700	G135039070		
CZ0700	G135302520		
CZ0700	G135332850		
CZ0700	G135089880		

ENQUADRAMENTO: 622.00 TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM: 03/07/06

ALH1871	G135407020	MWA3663	G135205400
ALQ4472	G135173500	NFC0414	G135156440
ALW0621	G135199890		
ALW8253	G135106170		
ANB1734	G135277880		
ANS0729	G135216940		
AQW7770	G135257310		
ARMB439	G135335520		
BUY0054	G135241690		
CIV6687	G135089340		
CIV6687	G135294710		
CIV6687	G135333650		
CIV6687	G135369730		
CPQ4427	G135428470		
CSS8020	G131803200		
CSP6303	G135170200		
GT18509	G135099680		
HAX2384	G135207700		
HBR1899	G135209350		
HDK0435	G135303350		
HS-A3499	G135173600		
HSG1333	G135368080		
JUP2068	G135032910		
JZG5999	G135353010		
KDR3903	G135291410		
KEZ2137	G135231460		
KLK7348	G135036000		
KOP3555	G135048310		
LOC7302	G135061950		
LOC7302	G135069000		
MVQ1441	G135195600		
MVQ1441	G135264460		
MVW5386	G135098140		
MVW5386	G135101880		
MVW5386	G135102210		
MVW5386	G135135000		
MVW5386	G135175910		
MVW5386	G135232890		
MVW5386	G135233550		
MVW5386	G135389420		
MVW5386	G135418800		
MWA3663	G135092200		
MWA3663	G135138070		
MWA3663	G135148300		
MWA3663	G135185810		
MWA3663	G135198130		

ENQUADRAMENTO: 736.61 DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS
PROCESSADAS EM: 03/07/06

ALD1331	E185080525
ALH1871	E185019385
ANG6814	E185162145
ANI5977	E185101975
ANQ6624	E185173585
BBB5171	E185147515
EFA0003	E185149165
GU11974	E185484995
CZRB973	E185048305
HBR1215	E1853736655
HCV4094	E185170835
ILW6720	E185066575
LPV1127	E185055555
NFO1741	E185191185

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 125/06

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº201/2005, que prevê a análise da situação jurídica e operacional dos termos de permissão do sistema de transporte alternativo municipal – STAM;

CONSIDERANDO o artigo 2º da referida resolução que prevê que caso sejam constatadas irregularidades a EMDEC deverá tomar as medidas cabíveis;

RESOLVE, com fundamento no Artigo 39, inciso IV, da lei 11.263 de 05 de junho de 2002 e conforme solicitação das Permissionárias a seguir relacionadas, rescindir as referidas permissões:

PERMISSÃO: 038 – Processo Administrativo – 013/06 – Sra. NATALINA YOKO KUMODE WODEVOTZKY;

PERMISSÃO: 340 – Processo Administrativo – 012/06 – Sra. GILCE CONCEIÇÃO DA SILVA VAZ;

Publique-se.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 05/11/0048 CPN CONSTR, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA – PROT. 33341/01 RONALDO JACOBUSI

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 06/11/4053 SERGIO V DINI

COMPREÇA O INTERESSADO

PROT. 05/10/54599 RV HOME CARE SERV. MEDICOS HOSPITALARES DOMICILIARES -

PROT. 06/11/6198 ALPHAVILLE URBANISMO S/A – PROT. 03/10/31174 VALDEMIR NUNES – PROT. 06/11/6138 FUNDAÇÃO ECONOMICA DE CAMPINAS – PROT. 06/11/6162 JOÃO F SERRA – PROT. 58153/97 MARIA A PAIVA MOREIRA – PROT. 57722/01 SAMI KHZAM – PROT. 06/10/26445 SAMUEL J CHARLES HAITER – PROT. 06/10/26344 SISTEMA EDUCACIONAL OBCAMP LTDA – PROT. 06/11/5555 CASA PARTILHA OPTICA E COMERCIO LTDA – PROT. 06/11/4454 VASA DAS LINHAS CAMPINAS LTDA – PROT. 04/11/10245 ANTONIO G DOS SANTOS FILHO – PROT. 36860/93 GILBERTO V DE AZEVEDO JR – PROT. 15612/87 ANTONIO A LORENZINO – PROT. 06/11/6199 ALPHAVILLE URBANISMO S/A – PROT. 13192/96 FERNANDO J PERINI MARQUES – PROT. 11427/79 IRINEU CHECCHIA NETO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 06/11/897 ORION PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA

Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/5668 ROLAND SCIALOM – PROT. 06/11/6237 ADRIANO P PRATAROTTI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/6216 TIAGO M DIAS

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 06/11/5585 JOÃO DALDIN MIGUEL – PROT. 06/11/4792 MARIA S ABRUCEZZE

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 25345/83 ADEMIR FAUSTINO – PROT. 28513/99 WELTON N CURI – PROT. 48043/97 BELMIRO M DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 35738/72 ANTONOR S DA ROSA – PROT. 10634/69 MOISES RODRIGUES

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. DE UNIDADES ACABADAS MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 05/11/6597 ELIZANDRA ZORZETTO ARQUITETURA

INDEFERIDO – DIRETORIA DUOS

PROT. 06/10/25638 JOSE BENEDITO MOTA

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2003.

PROT. 17773/68 WALDOMIRO B DE LIMA – PROT. 27426/93 ANSELMO BATBUTE – PROT. 20717/73 DARCY STRAGLIOTTO – PROT. 16976/73 JOÃO C GALVÃO – PROT. 14802/95 MARIA DA C TOFFOLI – PROT. 20158/02 EVERTON AP. G MARQUES – PROT. 05/11/5985 JOÃO DA SILVA – PROT. 05/11/1909 LUIZ G DE SOUZA – PROT. 05/11/5534 ORLANDO DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/1726 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS – PROT. 06/11/1225 MARLY M RODRIGUES – PROT. 05/11/12600 CARLOS A COSTA G DE MORAIS – PROT. 05/11/11929 EDMAR B SOARES – PROT. 06/11/2538 EDUARDO DOMINGUES – PROT. 06/11/2832 MARCOS M DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/3064 LUCINEIA P DE OLIVEIRA – PROT. 06/11/3065 LUIZ B DE LIMA – PROT. 17673/58 ODILON N GARCIA – PROT. 22595/99 ROBERTO M SALGADO – PROT. 50036/01 PEDRO L CAMPOS – PROT. 65908/01 SMOSPP-DUOS – PROT. 34338/92 JOSE E DE OLIVEIRA – PROT. 21660/71 LEONOR R DE QUEIROZ

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 575/81 M G M PROJETOS CONSTR. E COMÉRCIO LTDA – PROT. 8339/40 LALONI & BARTHUS – PROT. 05/11/1426 EDMUNDO MUZI – PROT. 05/11/2043 SHUNZO SAKUMA – PROT. 06/11/5504 BIGUA ALIMENTOS LTDA – PROT. 06/11/5881 JOSE M DE SOUZA PINTO – PROT. 82560/98 MARCELLO L SALLA – PROT. 9300/42 LALONI & BATHUS

CONCEDIDO PRAZO DE 45 DIAS

PROT. 06/11/5993 CPCIP

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 06/11/5992 COND. EDIF. CENTRAL SQUARE RESIDENCE

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/06

SEMURB, em 04 de julho de 2006

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a regularização das edificações em que funcionam templos religiosos e seus anexos, e tendo como objetivo garantir as condições de segurança para os freqüentadores.

DETERMINO que:

As regularizações de edificações onde funcionam Templos Religiosos e seus anexos, passam a ser protocoladas para primeira análise nesta SEMURB mediante a apresentação da documentação mínima abaixo relacionada:

- 1- Capa do processo / requerimento-padrão na cor palha, preenchido e assinado;
- 2- Ficha de Informação do lote em caso terreno particular ou caso se trate de área pública, cópia da documentação que autorizou a posse;
- 3- 2 (duas) vias do projeto simplificado com anotação do Nº da capacidade de pessoas no local;
- 4- Cópia da planta do levantamento planialtimétrico (PRC), com a identificação do imóvel e com o raio de 400,00m traçado a partir do perímetro do lote;
- 5- Fotos do local.

Posteriormente serão exigidos para aprovação os demais documentos previstos pela legislação vigente.

Deverá haver identificação diferenciada nestes processos, de modo a facilitar e agilizar a tramitação dos mesmos.

ARQTº HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal De Urbanismo

(05, 06, 07/07)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

RESOLUÇÃO Nº04/2006

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos relativos ao Serviço Escuta ao Cidadão

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução estabelece normas e procedimentos para o funcionamento do serviço de Escuta ao Cidadão.

Art. 2º. São atribuições do serviço de Escuta ao Cidadão:

2.1. Receber e encaminhar reclamações, comentários ou elogios relativos aos serviços prestados pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sejam tais relatos direcionados especificamente a indivíduo determinado ou à qualidade do atendimento fornecido;

2.2. Orientar o cidadão que procurar o serviço, direcionando-o ao órgão competente para conhecimento e providências em relação a queixas não relacionadas à prestação de serviços públicos de saúde pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

2.3. Praticar todos os atos necessários ao encaminhamento do relato prestado pelo cidadão para esclarecimento, avaliação e eventual tomada de providências pelo órgão competente, fornecendo resposta ao interessado sobre o trâmite e decisão;

2.4. Praticar todos os demais atos relativos à prestação do serviço de escuta ao cidadão.

Art. 3º. Somente serão objeto de registro e encaminhamento os relatos que tenham por objeto a prestação do serviço público de saúde pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti; nos demais casos, não será efetuado registro e o interessado será orientado a buscar a instância competente para análise de sua pretensão.

Parágrafo único. Admite-se registro sem identificação do interessado, a pedido deste, única e exclusivamente nos casos em que houver indicação de fato caracterizado como crime.

Art. 4º. São formas de recebimento de relato:

4.1. Procura espontânea pelo cidadão através de comparecimento pessoal, ligação telefônica, correspondência regular e eletrônica;

4.2. Encaminhamento de relato registrado junto à Ouvidoria Geral do Município de Expediente do Município de Campinas;

4.3. Encaminhamento de registro junto ao Serviço 156 do Município de Campinas;

4.4. Depósito de texto escrito na Caixa de Sugestões do Serviço de Escuta ao Cidadão.

Art. 5º. Recebido o relato, este será registrado no livro de Controle de Protocolos Externos, e encaminhado à unidade competente para resposta e esclarecimentos.

Art. 6º. Será fornecida cópia do registro de relato ao interessado com número de protocolo.

Parágrafo único. Nos casos de registro de relato por via telefônica ou correspondência será fornecido número de protocolo, solicitando-se comparecimento para assinatura pelo interessado.

Art. 7º. Não serão fornecidas cópias do procedimento administrativo instaurado a partir do relato inicial, tratando-se tal procedimento de documento público sujeito à disciplina constitucional.

Parágrafo único. O interessado poderá pleitear Certidão de Inteiro Teor do protocolo administrativo, devendo, para tanto, efetuar pedido formal indicando as razões, sujeito à análise pela Assessoria Jurídica do HMMG e decisão da Presidência.

Art. 8º. O registro que contenha denúncia de irregularidades ou reclamação relativa a servidor é submetido a sigilo, devendo tramitar através de envelope fechado e rubricado, com guia indicando seu conteúdo, sem exposição do texto da reclamação ou denúncia.

Art. 9º. Registros de elogios e de fatos não relacionados a irregularidade ou que não contenham identificação de servidor público não são submetidos a sigilo.

Parágrafo único. Em caso de registro de elogio, poderá o interessado solicitar sua divulgação, devendo o registro ser efetuado em duas vias, sendo uma destinada a arquivo e resposta ao usuário e outra à divulgação propriamente dita.

Art. 10. A unidade ou servidor objeto de registro de relato no Serviço de Escuta ao Cidadão deverá responder à solicitação de esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito e através de texto impresso ou letra manuscrita legível, com identificação por assinatura e carimbo.

Parágrafo único. As respostas serão encaminhadas diretamente ao Serviço de Escuta ao Cidadão ou à chefia imediata do servidor envolvido, se o caso.

Art. 11. Prestados os esclarecimentos solicitados ou dirimida a questão objeto de registro, caberá ao Serviço de Escuta ao Cidadão notificar o interessado do teor da resposta ou decisão exarada, podendo, para tanto, utilizar-se de todos os meios existentes para contato, tais como: correspondência regular ou eletrônica, telefonema, telegrama, etc.

Art. 12. O Serviço de Escuta ao Cidadão encaminhará relatórios mensais à Diretoria, Coordenadorias, Gerências e Setor de Informática do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, bem como à Ouvidoria Geral do Município.

Parágrafo primeiro. Será encaminhado relatório trimestral ao Conselho Local de Saúde, podendo ser emitido e encaminhado relatório extraordinário em razão de solicitação do Conselho.

Parágrafo segundo. Solicitações de relatórios extras poderão ser efetuadas somente por Diretores, Coordenadores ou Gerentes do HMMG, devendo o pedido conter as razões do pedido, assinatura e carimbo do solicitante.

Art. 13. Concluído o trâmite do protocolo administrativo, este ficará arquivado junto ao Serviço de Escuta ao Cidadão.

Art. 14. Os protocolos do Serviço de Escuta ao Cidadão não submetidos a sigilo poderão ser objeto de pesquisa, sendo condicionado o acesso a estes à obtenção de aprovação de projeto de pesquisa junto à Comissão de Ensino e Pesquisa Científica e Comitê de Ética em Pesquisa do HMMG.

Parágrafo único. Os protocolos submetidos a sigilo somente poderão ser acessados por pesquisadores com anuência expressa dos solicitantes, obrigando-se o pesquisador a manter o sigilo de seus dados pessoais.

Art. 15. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de julho de 2.006

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N.2 Contr. 2005/90038; Contr.: VB Transporte e Turismo Ltda; **DL 298/05; Objeto:** vale transporte Campinas-Indaiatuba – vice versa e Campinas-Paulínia vice versa; acresce-se a quantidade correspondente 5,20% inicialmente previsto; **valor total:** R\$ 1.170,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2006/70 – Prestação de serviços de jateamento e pintura das tubulações e acessórios de sucção e recalque da Casa de Bombas n. 3 da Captação do Rio Atibaia. Após aplicação do disposto no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi **Classificada 1º lugar:** Westcor Pinturas Industriais Ltda., valor total R\$ 17.200,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2006/64 – Aquisição de válvula de retenção tipo Clasar 350mm. **Classificada 1º lugar:** Alstom Hydro Energia Brasil Ltda., valor total R\$ 22.000,00.

Convite: 2006/75 – Aquisição de copos em polipropileno 200 ml. **Classificada 1º lugar:** Fibrasa Nordeste S/A, valor total R\$ 17.250,00.

Convite: 2006/76 – Aquisição de tampa em alumínio para copo de polietileno. **Classificada 1º lugar:** Kenpack Soluções em Embalagens Ltda, valor total R\$ 6.405,00. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2006/56 - Presencial. **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços especializados em recauchutagem de pneus. **Recebimento das propostas até** às 9h15min do dia 20.07.2006, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

CLEIDE FERNANDES CUSTODIO - ME, sita na Av. Jorge Tibirica nº 230, Vila Progresso, Campinas - SP, com Insc. Mun. 7.201-0 e CNPJ 67. 053. 231/0001-34, **DECLARA** o extravio das N. F.de Serviços, Serie A, de nº 001 a 050, emitidas. Não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.
(05. 06 E. 07/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **ESCUTE BEM ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E MEDICINA OCUPACIONAL S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 00.577.732/0001-49 e Inscrição Municipal nº 34.190-8, endereço Rua Antonio Cesarino, 967 – Centro – Campinas/SP, CEP 13.015-291; vem **COMUNICAR** o Extravio das Notas Fiscais de Serviços Série A modelo 01 com a numeração de 582, 584 e 586, onde todas as vias se encontravam em branco, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.
(06. 07, 08/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa individual **ISLA MOREIRA LAMARI-ME**, CNPJ. nº. 05. 813. 991/0001-45 e Insc. Est. nº. 244.948.785.110, com sede na Av.Iguatemi, 777-Loja G-Vila Brandina-CEP. 13092-500 em Campinas-SP., **DECLARA**, para fins fiscais e encerramento de atividades, o extravio de suas Notas Fiscais Série D-1 não utilizadas (em branco), de nºs 001 a 150.
(06. 07, 08/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

M MARQUES DA SILVA BAR - ME, sito a Avenida Francisco Perotti, 325, Vila Marieta em Campinas-SP, inscrita no CNPJ. sob nº. 58. 026. 097/ 0001-91 e com Inscr. Est. 244.048.631.114, vem através do presente edital **COMUNICAR** o extravio dos talonários fiscais da serie D-2 de nrs. 001 a 350, totalmente utilizados, AIDF n* 640 e NF de micro empresa de n* 001A450, AIDF 1236. Nao se responsabilizando pelo uso dos mesmos.
(07. 08, 11/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **DUXTAN ARIEL ACHÁ AZERO-ME**, CNPJ: 00.821.906/0001-77, **COMUNICA** que foi **extraviada** a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) Nro: 149 emitida em 01/96.